
Folha 55


Ata nº16

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, pelas quinze horas, reuniu ordinariamente o Conselho de Administração da sociedade **PERM - PARQUE EMPRESARIAL DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS DE TERRAS DE SANTA MARIA, EIM**, número único de pessoa colectiva e matrícula na Conservatória do Registo Comercial de S. João da Madeira 509402201 e com o capital social integralmente subscrito e realizado no valor de 50.000,00 euros, na sua sede, sita em Rua de Milheirós Poiares, Edifício Villa Balbina, com a presença de todos os seus membros em efectividade de funções: Emídio Sousa - Presidente, Gaspar Borges - Vogal, Joaquim Santos Costa - Vogal.

A Ordem de Trabalhos era a seguinte:

- 1 - Aprovação da ata da reunião anterior;**
- 2 - Execução da Empreitada;**
- 3 - Terrenos;**
- 4 - Assistência Técnica Especial;**
- 5 - Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso (autorização de aumento temporário de fundos disponíveis;**
- 6 - Programa Jéssica;**
- 7 - Assessoria Fiscal;**
- 8 - Outros assuntos.**

1 - Aprovação da Acta da reunião anterior;

Após leitura e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a acta da reunião anterior do Conselho de Administração.

2 - Execução da Empreitada;

Foi presente o Auto de Medição nº 2, o qual foi aprovado por despacho do Presidente de 11/02/2013, e que mereceu a ratificação, por unanimidade. Mais deliberou, por unanimidade, delegar no respetivo Presidente a competência para aprovar os futuros

Autos de Medição, devendo cada um ser presente na reunião subsequente à aprovação, para conhecimento.

O vogal Santos Costa fez uma breve exposição sobre a evolução dos trabalhos da empreitada, assinalando algumas das questões que têm ocorrido, nomeadamente ao nível dos limites territoriais de intervenção da obra.

Os membros do Conselho de Administração tomaram conhecimento.

3 - Terrenos;

O Sr. Presidente do Conselho de Administração informou da fraca adesão dos proprietários dos terrenos/parcelas objeto de expropriação, à venda por contrato de compra e venda. Tendo em vista que o limite de negociação do preço por metro quadrado de terreno que tem sido praticado é de 1,5 €, e que a aquisição por acordo é o método mais aconselhado, propôs que o valor limite passe para 2,5 € por metro quadrado, o qual ainda se encontra aquém do valor de referência identificado no processo de concurso do PERM.

A proposta mereceu aprovação por unanimidade.

4 - Assistência Técnica Especial;

O vogal Santos Costa do Conselho de Administração, no âmbito desta matéria apresentou a seguinte proposta: a) considerando que o projeto do Parque Empresarial de Recuperação de Materiais das Terras de Santa Maria foi elaborado e aprovado em 2007 estando a decorrer a execução da obra em 2013, isto é, mais cinco anos após a aprovação do projeto, torna-se necessário o estabelecimento das condições para um novo contrato de aquisição de serviços face à complexidade das questões colocadas, quer ao nível da execução das obras quer ao nível da implementação das soluções preconizadas no projeto; b) considerando que os serviços de Assistência Técnica são serviços complementares da elaboração do projeto que incumbem ao seu autor, designadamente no âmbito da execução da obra, visando a correta interpretação do projeto e a realização da obra segundo as prescrições do caderno de encargos; c) considerando o disposto no artigo 12º, nº 6 da

Portaria de 7 de fevereiro de 1972, publicada no suplemento ao Diário da República nº 35, II Série, de 11 de fevereiro de 1972, que aprovou as instruções para o cálculo dos honorários referentes aos projetos de obras públicas, diploma que é aplicável ao caso em análise, apesar de ter sido revogado pelo artigo 3º da Portaria 701-H/2008, de 29 de julho.

Propôs o início do procedimento pré-contratual para a celebração do contrato de “Aquisição de serviços de monitorização e de assistência técnica do projeto PERM, EIM”, nos termos da informação nº 03.001/2013, em anexo, e ainda delegar no Senhor Presidente a competência para proceder à respetiva adjudicação

A proposta mereceu aprovação, por unanimidade.

5 - Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso (autorização de aumento temporário de fundos disponíveis;

Foi apresentado pela Contabilidade um pedido de aumento temporário dos fundos disponíveis para o mês de fevereiro de 2013 através da antecipação de receita prevista, no montante de 850.000,00 euros, nos termos do mapa (FD 02/2013), anexo a esta ata.

O pedido foi aprovado por unanimidade.

6 - Programa Jéssica;

Foi presente o ofício com a ref. OEN/03/2013 de 28 de janeiro de 2013, proveniente do banco BPI onde se informa *“que a operação não reúne as condições para que o banco possa apresentar uma proposta de financiamento ao abrigo do Programa Jessica, uma vez que o desenvolvimento do PERM não configura per si uma operação de reabilitação urbana, porquanto não se inscreve em perímetro urbano nem inclui a regeneração dos locais inseridos dentro do perímetro urbano dos concelhos que integram a Associação de Municípios de Terras de Santa Maria, onde se encontram actualmente instaladas as empresas que se dedicam à recuperação e à reciclagem de materiais e que passariam a operar no PERM.”*

O Conselho de Administração tomou conhecimento.

7 - Assessoria Fiscal;

O Presidente do Conselho de Administração alertou para a complexidade e dificuldades de enquadramento fiscal de algumas das atividades desenvolvidas pela PERM, nomeadamente as relacionadas com o IVA. O Conselho de Administração deliberou delegar no Presidente as diligências necessárias à satisfação desta necessidade.

8- Outros assuntos.

O vogal alertou para a necessidade de se proceder com a maior celeridade possível à satisfação dos requisitos identificados no Estudo de Impacte Ambiental (EIA), consubstanciados nas Informações nº 01.fev/2013 e nº 02.fev/2013, que se anexam e que, em síntese, concluem o seguinte: a) Abertura de procedimento pré-contratual na modalidade de ajuste direto, alínea a), do nº 1 do artº 20º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, para celebração de um contrato de “Aquisição de serviço para a realização de análises às águas superficiais e subterrâneas conforme definido nos termos da DIA do PERM - Parque Empresarial de Recuperação de Materiais das Terras e Santa Maria”; b) Abertura de procedimento pré-contratual na modalidade de ajuste direto, alínea a), do nº 1 do artº 20º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, para celebração de um contrato de “Aquisição de serviços especializados em arqueologia no âmbito do projeto PERM”

As propostas mereceram aprovação por unanimidade, tendo o Conselho de Administração delegado no Presidente a competência para as respetivas adjudicações.

Não havendo mais nenhum assunto, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta a qual foi lida e aprovada e que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração.

O Presidente,

PERM-PARQUE EMPRESARIAL DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS DAS
TERRAS DE SANTA MARIA, EIM

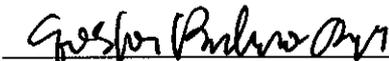
Rua de Milheirós de Poiares, Edifício Villa Balbina
3700-189 S.JOÃO DA MADEIRA C.A.E.: N.I.F.: 509042201
Mat. 509042201 de em Cap.: EUR 50000


Folha 59
A

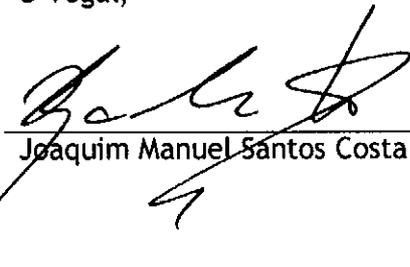


Emídio Ferreira dos Santos Sousa

O Vogal,


Gaspar Barbosa Borges

O Vogal,



Joaquim Manuel Santos Costa